



PORTARIA CRM-SC Nº 153/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão temporária de transição da empresa de Contabilidade.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

Considerando o resultado do processo licitatório, PE 017/2022, cujo objeto foi a contratação de empresa de prestação de serviços de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão temporária de transição da empresa de Contabilidade, formado por funcionários do CRM-SC para atuar na transição entre as Empresas de Contabilidade, RG Contadores e Metrôpole, ficando assim constituído:

Setor de RH: José Walmir Pereira

Setor Financeiro: Thamys Machado dos Santos

Setor Financeiro: Ricardo Alexandre da Silva

Parágrafo único: A comissão atuará sob a Coordenação da gestora do contrato, Karen Sabrina Bayestorff Duarte.

Art. 2º - Compete aos funcionários, integrantes da Comissão trabalhar conforme área de atuação no CRM-SC, nas seguintes atividades:

José Walmir Pereira:

- Garantir a transição do escritório contábil no que tange ao Departamento Pessoal em sua integralidade.
- Apurar todas as informações necessárias para bom andamento da transição, e operações do departamento pessoal.
- Acompanhar e operacionalizar o cronograma de transição.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Thamys Machado dos Santos:

- Garantir a transição do escritório contábil no que tange ao financeiro / contábil em sua integralidade.
- Apurar todas as informações necessárias para bom andamento da transição, e operações financeiras.
- Acompanhar e operacionalizar o cronograma de transição.

Ricardo Alexandre da Silva:

- Acompanhar e desenvolver trabalhos de análise e acompanhamento da gestão e de execução do planejamento estratégico e orçamentário da instituição.
- Acompanhar, controlar e orientar os procedimentos relativos ao controle da gestão contábil e financeira.
- Assegurar a estruturação do plano contábil em atendimento à legislação fiscal.
- Suportar a Diretoria com informações econômico-financeiras para a tomada de decisão.
- Acompanhar e operacionalizar o cronograma de transição em sua totalidade.

Art. 5º - Aos integrantes da Comissão temporária de transição da empresa de Contabilidade será concedido pagamento de função gratificada previsto na Resolução CRM-SC nº 2020/2022 – PCCS do CRM-SC.

Parágrafo 1º - Não é devido o pagamento da gratificação em período de férias e afastamento.

Art. 6º - A Comissão temporária de transição da empresa de Contabilidade atuará até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria vigora a partir de 10/11/2022, após a assinatura. Publique-se na Intranet.

Florianópolis, 11 de novembro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente